



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

**MENSAGEM nº 22/2026**

Campo do Meio/MG, 14 de abril de 2026.

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio -MG**

**WALTER DE ASSUNÇÃO NETO**

Assunto: Encaminho para a vossa apreciação o Projeto de Lei nº 22, de 14 de abril de 2026.

O presente projeto dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 882.500,00.

Esta proposta visa adequar o orçamento vigente para permitir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais para o desenvolvimento de nosso município.

Neste passo, aguardamos que após criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Pares os votos de elevada e distinta consideração.

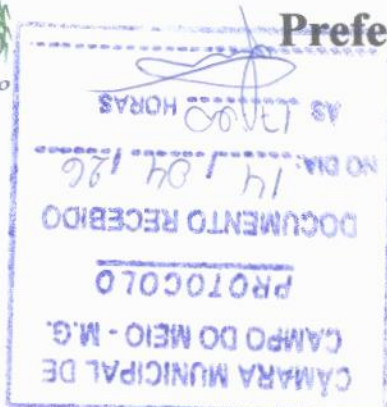
Atenciosamente,

  
**SAMUEL AZEVEDO MARINHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29



PROJETO DE LEI Nº 22 DE 14 DE ABRIL DE 2026

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 882.500,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo do Meio decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial até a importância de R\$ 882.500,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) classificado na Seguinte dotação do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 03 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 AGRICULTURA

20.608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

20.608.0641 MECANIZACAO AGRICOLA

20.608.0641.3.040 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS BENS MOVEIS COM DIVERSOS RECURSOS PARA SECRETARIA.

20.608.0641.3.040 4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.706.00 Transferência Especial da União

Valor: R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO

15 URBANISMO

15.122 ADMINISTRACAO GERAL

15.122.0052 ADMINISTRACAO GERAL

15.122.0052.3.041 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS BENS MOVEIS COM DIVERSOS RECURSOS PARA SECRETARIA.

15.122.0052.3.041 4490.52.00 310 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.710.84 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada

Valor: R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais)

**TOTAL** 882.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.4.1.9.99.00.01.02.00.00 Emendas Parlamentar Individual

1.706.00 Transferência Especial da União

Valor: R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil)

2.4.2.9.99.00.01.03.00.00 Emenda Parlamentar de Bancada

1.710.84 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares de bancada

Valor: R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais)

**TOTAL** 882.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

Campo do Meio/MG, 14 de abril de 2026.

  
**Samuel Azevedo Marinho**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores, Walter de Assunção Neto

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fundamental o fortalecimento de duas áreas estratégicas da administração pública: a **Agricultura** e o **Desenvolvimento Estratégico**.

**1. Investimento na Agricultura (R\$ 796.000,00):** A maior parcela deste recurso, proveniente de **Transferência Especial da União**, será destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. O foco é a **mecanização agrícola** e a aquisição de bens móveis que darão suporte direto aos nossos produtores, promovendo a produção agropecuária local.

**2. Investimento em Habitação e Desenvolvimento (R\$ 86.500,00):** O restante do crédito, originado de **Emendas Parlamentares de Bancada do Estado**, será alocado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Estratégico. Este recurso permitirá a modernização da estrutura administrativa da secretaria através da compra de novos equipamentos.

#### **Respaldo Legal e Financeiro:**

- A abertura deste crédito está amparada pelo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- A fonte dos recursos é o **excesso de arrecadação** proveniente de repasses vinculados (Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada), garantindo que não haverá prejuízo a outras dotações já planejadas.

Diante da importância de equipar nossas secretarias para melhor servir à população de Campo do Meio, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação célere desta matéria.

Atenciosamente,

  
**Samuel Azevedo Marinho**  
**Prefeito Municipal**